



**DECRETO MUNICIPAL Nº 191/2015**  
21 de Outubro de 2015.

**SÚMULA:-** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.711/2014, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.583/2013, DO PPA 2014 A 2017, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 2.669/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Dornelis José Chiodelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.763/2015, de 21 de outubro de 2015.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2015, um crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>07000:- SECRETARIA DE SAUDE</b>	
<b>07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
07001:1030100212.010-Contribuição Financeira para o SAMU	
FONTE: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Exercício Corrente	
<b>300000:- DESPESAS CORRENTES</b>	
<b>310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	
<b>317100:- TRANSFERENCIAS A CONSORCIO PUBLICOS</b>	
317170:- Rateio pela Participação em Consórcio Público (191)....R\$	25.000,00
<b>330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	
<b>337100:- TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS</b>	
337170:- Rateio pela Participação em Consórcio Público (192)....R\$	19.000,00
<b>07000:- SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
07001:1030200192.042-Manutenção dos Serviços de Saúde Pública	
FONTE: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Exercício Corrente	
<b>400000:- DESPESAS DE CAPITAL</b>	
<b>440000:- INVESTIMENTOS</b>	
<b>449000:- APLICAÇÕES DIRETAS</b>	
449052:- Equipamentos e Material Permanente (214).....R\$-	20.000,00
	=====
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$-</b>	<b>64.000,00</b>



# Diário Oficial Eletrônico

## Nova Londrina - Paraná

Publicação: Quarta-Feira  
21 de outubro de 2015  
Edição: 0742

2

Praça da Matriz 261 – Centro – 87970-000 – Nova Londrina – Paraná – Tel. (44) 3432-8500 e-mail: [pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado o cancelamento do valor de R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>07000:- SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
07001:1030200192.042-Manutenção dos Serviços de Saúde Pública	
FONTE: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Exercício Corrente	
<b>300000:- DESPESAS CORRENTES</b>	
<b>310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	
<b>319000:- APLICAÇÕES DIRETAS</b>	
319013:- Obrigações Patronais - INSS (206).....	R\$- 64.000,00
	=====
<b>TOTAL DO CANCELAMENTO.....</b>	<b>R\$- 64.000,00</b>

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.669/2014, com vigência para o exercício de 2015.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 21 DE OUTUBRO DE 2015.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



**LEI MUNICIPAL Nº 2.763/2015**  
21 de Outubro de 2015.

**SÚMULA:-** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.711/2014, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.583/2013, DO PPA 2014 A 2017, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 2.669/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Dornelis Jose Chiodelli, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2015, um crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**07000:- SECRETARIA DE SAUDE**

**07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

07001:1030100212.010-Contribuição Financeira para o SAMU

FONTE: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**317100:- TRANSFERENCIAS A CONSORCIO PUBLICOS**

317170:- Rateio pela Participação em Consórcio Público (191)....R\$ 25.000,00

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**337100:- TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS**

337170:- Rateio pela Participação em Consórcio Público (192)....R\$ 19.000,00

**07000:- SECRETARIA DE SAÚDE**

**07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

07001:1030200192.042-Manutenção dos Serviços de Saúde Pública

FONTE: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Exercício Corrente

**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**

**440000:- INVESTIMENTOS**

**449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449052:- Equipamentos e Material Permanente (214).....R\$- 20.000,00

=====

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 64.000,00**

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado o cancelamento do valor de R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:



<b>07000:-</b>	<b><u>SECRETARIA DE SAÚDE</u></b>	
<b>07001:-</b>	<b><u>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</u></b>	
07001:1030200192.042-	Manutenção dos Serviços de Saúde Pública	
FONTE: 303 – Saúde –	Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Exercício Corrente	
<b>30000:-</b>	<b><u>DESPESAS CORRENTES</u></b>	
<b>31000:-</b>	<b><u>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</u></b>	
<b>31900:-</b>	<b><u>APLICAÇÕES DIRETAS</u></b>	
319013:-	Obrigações Patronais - INSS (206).....	R\$- 64.000,00
		=====
<b>TOTAL DO CANCELAMENTO.....</b>		<b>R\$- 64.000,00</b>

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.669/2014, com vigência para o exercício de 2015.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 21 DE OUTUBRO DE 2015.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2014**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**  
CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

**CONTRATADO: RAMÃO TARINE PABLOS – ME**  
**CNPJ sob nº. 08.735.281/0001-32**

**Pregão Presencial n.º 039/2014**

Objeto: Prestação de Serviços de vulcanização em pneus da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de Nova Londrina.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**  
(artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O CONTRATANTE através do presente Termo Aditivo em comum e recíproco acordo, nos termos das Cláusulas **DÉCIMA SEGUNDA–DURAÇÃO e DÉCIMA TERCEIRA–DA PRORROGAÇÃO**, que trata do prazo de duração e prorrogação do contrato nº 077/2014, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, com vistas ao art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para mais 12 (doze) meses, **previsto até 20 de maio de 2016**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 077/2014, datado de 20 de maio de 2014.

Nova Londrina, 15 de maio de 2015.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELLI**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015**  
**PARA REAJUSTE DE VALOR**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**  
CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

**CONTRATADO: JOSIAS ALVES CONCEIÇÃO ME**  
**CNPJ/MF sob nº. 11.715.904/0001-10**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**

Fica alterado para R\$ 2,859, o valor unitário da quantidade remanescente do combustível Óleo Diesel Comum, constante do Lote nº 01, da Cláusula Primeira do Contrato nº. 008/2015.

**Parágrafo Único** – Considerando o valor unitário corrigido, fica acrescido ao Contrato nº 008/2015, a importância de R\$ 19.367,09 (dezenove mil e trezentos e sessenta e sete reais e nove centavos) e, conseqüentemente o valor total do contrato passará a ser de R\$ 555.367,08 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e sessenta e sete reais e oito centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam alterados os valores especificados nas Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato nº 008/2015, para o fornecimento de Óleo Diesel Comum, para o valor total de R\$ 555.367,08 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e sessenta e sete reais e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 008/2015, datado de 28 de Janeiro de 2015.

Nova Londrina - Pr., 19 de outubro de 2015.



### DECRETO Nº 185/2012.

De 27 de agosto de 2012

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE ÁREAS LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, Nos termos do DECRETO-LEI nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, e inciso XII do artigo 7º, da lei orgânica do Município de Nova Londrina, duas áreas de terrenos urbanas abaixo relacionadas bem como suas benfeitorias que sobre elas existirem:

- I. Uma área de terreno urbano a ser desapropriado, medindo, 600,00m<sup>2</sup>, constituída, pelo lote urbano nº 04 (quatro) da quadra 34-A (trinta e quatro "A"), objeto da Transcrição sob o número 415, do livro nº "3", de Transcrição das Transmissões, de 26.06.1966 do Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, com a seguinte descrição: faz frente para a Rua Duque de Caxias, por uma extensão de 15,00 metros; pela lateral esquerda de quem da rua olha o imóvel mede 40,00 metros e confronta com o lote nº 03; pela lateral direita mede 40,00 metros e confronta com o lote nº 05 e finalmente pelos fundos mede 15,00 metros e confronta com o lote nº. 10 todos da já mencionada quadra 34-A do mapa geral desta cidade.
- II. Uma área de terreno urbano a ser desapropriado, medindo, 600,00m<sup>2</sup>, constituída, pelo lote urbano nº 06 (seis) da quadra 221 (duzentos e vinte um), objeto da matrícula sob o número 385, do Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, com a seguinte descrição: faz frente para a Avenida Severino Pedro Troian, por uma extensão de 15,00 metros; pela lateral esquerda de quem da rua olha o imóvel medindo 40,00 metros e confronta com a Rua Andirá; pela lateral direita medindo 40,00 metros e confronta com o lote nº 05 e finalmente pelos fundos mede 15,00 metros e confronta com o lote nº. 07 todos da já mencionada quadra 221 do mapa geral desta cidade.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELLI**  
Prefeito Municipal



**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2014  
PARA REAJUSTE DE VALOR**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**  
CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

**CONTRATADO: JOSIAS ALVES CONCEIÇÃO**  
**CNPJ/MF sob nº. 11.715.904/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**

Fica alterado para R\$ 3,599 o valor unitário da quantidade de 41.967 litros de Gasolina Comum, remanescente do Lote nº 01 (gasolina comum), da Cláusula Primeira do Contrato nº. 196/2014, conforme determina o parecer jurídico, perfazendo o valor de R\$ 151.039,23 (cento e cinquenta e um mil e trinta e nove reais e vinte e três centavos) e consequentemente o valor total do contrato passará a ser de R\$ 338.481,53 (trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam alterados os valores especificados nas Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato nº 196/2014, para o fornecimento de combustível tipo Gasolina Comum, para o valor total de R\$ 338.481,53 (trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 196/2014, datado de 14 de outubro de 2014.

Nova Londrina - Pr., 19 de outubro de 2015.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELLI**  
Prefeito Municipal



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2013**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**  
CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

**CONTRATADO: CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA**  
**CNPJ/MF sob o nº 07.477.430/0001-48**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013-PMNL**

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**  
(artigo 57, incisos I, da Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O CONTRATANTE através do presente Termo Aditivo em comum e recíproco acordo, nos termos da cláusula **SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**, que trata da duração do prazo de vigência, do contrato nº 224/2013, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, com vistas ao art. 57, incisos I, da Lei nº 8.666/93, para mais 180 (cento e oitenta) dias, **previsto até 26 de abril de 2016**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 224/2013, datado de 28 de novembro de 2013.

Nova Londrina, 20 de outubro de 2015.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELLI**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2014**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**  
CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

**CONTRATADO: JOSIAS ALVES CONCEIÇÃO ME**  
**CNPJ sob nº 11.715.904/0001-10**

**Pregão Presencial n.º 092/2014**

Objeto: Fornecimento de Combustível Gasolina Comum, entrega parcelada, para o abastecimento direto na bomba.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**  
(artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O CONTRATANTE através do presente Termo Aditivo em comum e recíproco acordo, nos termos das Cláusulas **DÉCIMA SEGUNDA–DURAÇÃO e DÉCIMA TERCEIRA–DA PRORROGAÇÃO**, que trata do prazo de duração e prorrogação do contrato nº 196/2014, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, com vistas ao art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para mais 06 (seis) meses, **previsto até 14 de abril de 2016**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 194/2014, datado de 14 de outubro de 2014.

Nova Londrina, 07 de outubro de 2015.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELLI**  
Prefeito Municipal





**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2014**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**  
CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

**CONTRATADO: CORREA & FREIRE LTDA.**  
**CNPJ sob nº. 00.661.871/0001-56**

**Pregão Presencial n.º 090/2014**

Objeto: Aquisição de carne bovina e carne de frango, para atender a merenda escolar.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**  
(artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O CONTRATANTE através do presente Termo Aditivo em comum e recíproco acordo, nos termos das Cláusulas **DÉCIMA SEGUNDA–DURAÇÃO e DÉCIMA TERCEIRA–DA PRORROGAÇÃO**, que trata do prazo de duração e prorrogação do contrato nº 194/2014, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, com vistas ao art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para mais 12 (doze) meses, previsto até **13 de outubro de 2016**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 194/2014, datado de 13 de outubro de 2014.

Nova Londrina, 06 de outubro de 2015.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELLI**  
Prefeito Municipal



**DECRETO MUNICIPAL Nº 192/2015**  
De 21 de Outubro de 2015.

**SÚMULA:-** ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, DORNELIS JOSÉ CHIODELLI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2.711/2014, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014,

**DECRETA**

**Art. 1º** - A abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2015, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**05000:- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

**05001:- DIRETORIA GERAL - DOVU**

05001:2678200082.043-Manutenção dos Serviços Urbanos

FONTE: 511 – Taxas de Prestação de Serviços – Exercício Corrente

**30000:- DESPESAS CORRENTES**

**33000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**33900:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339030:- Material de Consumo (96).....R\$- 40.000,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (105).. 30.000,00

=====

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 70.000,00**

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado o cancelamento do valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente

**05000:- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

**05001:- DIRETORIA GERAL – DOVU**

05001:2678200082.043-Manutenção dos Serviços Urbanos



# Diário Oficial Eletrônico

## Nova Londrina - Paraná

Publicação: Quarta-Feira  
21 de outubro de 2015  
Edição: 0742

11

Praça da Matriz 261 – Centro – 87970-000 – Nova Londrina – Paraná – Tel. (44) 3432-8500 e-mail: [pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

FONTE: 511 – Taxas de Prestação de Serviços – Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (84)R\$-  
70.000,00

=====

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$- 70.000,00

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.669/2014 com vigência para o exercício de 2015.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 21 DE OUTUBRO DE 2015.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração